



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
Estado de São Paulo

LEI Nº 745, de 30 de junho de 2011.
(Projeto de Lei nº 13/2011)

"Modifica o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 669 de 08 de Julho de 2.009".

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica modificado o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 669, de 08 de Julho de 2.009, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

***Parágrafo único** – A área desafetada no "caput" deste artigo passa para a classe dos bens dominiais do Município, podendo ter sua finalidade para o uso da Educação Básica Municipal e Promoção Social, servindo a projetos de ampliação do CIME "Benedita Braga Beraldo", da EMEF "Ver. Antônio Jarbas Beraldo" e construção de novos prédios para instalação de novas unidades educacionais e da Promoção Social.*

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança dos Sul, 30 de junho de 2011.

JAIME FORTINO BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rosângela Ventura de Almeida
Chefe de Gabinete
RG 40.970.406-4